

ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
Comissão de Leilão – Portaria nº 120/11 – CORH

**LEILÃO Nº 016/2011**

O Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940, Capão da Imbuía, Curitiba, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, que institui normas para licitações e contratos administrativos, e na Lei Federal nº 6.575/78, que dispõe sobre o depósito e a venda de veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito, torna público que realizará licitação, na modalidade leilão, recebendo o número de série **016/2011**, para a venda de sucatas de veículos automotores de diversos tipos, apreendidos nas cidades de *Curitiba, Ponta Grossa, Guaratuba, Paranaguá, União da Vitória, Pato Branco, Guarapuava, Cascavel, Campo Mourão, Cruzeiro do Oeste, Jacarezinho, Cornélio Procopio, Londrina, Maringá, Paranavaí, Apucarana, Foz do Iguaçu, Arapongas, Nova Esperança, São Carlos do Ivaí, Umuarama, Irati, Abatiá, Bandeirantes, Porecatu, Telêmaco Borba, Assis Chateaubriand, Ibaiti, Loanda, Rio Negro, Francisco Beltrão, Dois Vizinhos, Santa Izabel do Oeste, Toledo, Guaíra, Ubiratã, Ivaiporã, Andirá, Barra do Jacaré, Cambará, Rolândia, Santo Antônio da Platina, Nova Londrina, Jandaia do Sul, Lapa, Clevelândia, Palmas, Castro, Colorado, Palotina, Barracão, Ibiporã, Santo Antônio do Sudoeste, Laranjeiras do Sul, Astorga, Goioerê, Cambé, Wenceslau Braz, Mandaguari, Terra Boa, Chopinzinho, Capanema, Quedas do Iguaçu, Pirai do Sul, Santa Helena, Nova Aurora, Cianorte, Sarandi, Medianeira, Matelândia, Guaraniaçu, Realeza, Faxinal, Mal.Cand. Rondon, Altônia, Iporã, Cidade Gaúcha, Barboza Ferraz, Arapoti, Carambeí, Siqueira Campos, Jaguariaíva, Catanduvas, Prudentópolis, Marilândia do Sul.* não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente, nos termos a seguir :

**1 - LOCAL E HORÁRIO**

1.1. O leilão será realizado no dia **14 de Dezembro de 2011** a partir das 09:30 horas nas dependências da Unicentro – Universidade Estadual do Centro-Oeste situada à Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – **Campus CEDETEG, - Guarapuava-Paraná.**

**2 - SUCATAS A SEREM LEILOADAS**

2.1. As sucatas a serem leiloadas são as relacionadas no Anexo deste Edital e identificadas nos campos específicos, conforme modelo abaixo:

LOTE	AVALIAÇÃO	Nº REGISTRO	MARCA/MODELO	ANO	TIPO	COMB	COR	ESPÉCIE	MOTOR
------	-----------	-------------	--------------	-----	------	------	-----	---------	-------

- a)LOTE: nº do lote de cada sucata;
- b)AVALIAÇÃO: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- c)Nº DE REGISTRO: nº de registro individual da sucata na Comissão de Leilão;
- d)MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricado
- e)ANO: o ano que consta do registro do veículo baixado como sucata;
- f)TIPO: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor etc.;
- g)COMBUSTÍVEL: o que consta do registro do veículo baixado como sucata;
- h)COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo baixado como sucata;
- i)ESPÉCIE: passageiro, carga, misto, etc.;
- j)MOTOR: nº de motor de cada sucata, ou ( **S N** ) para motores sem identificação da sua numeração;

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**  
**Comissão de Leilão – Portaria nº 120/11 – CORH**

### **3 - DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS**

3.1. Os veículos serão leiloados na condição de **SUCATA** (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.2. Os motores sem identificação da sua numeração ( **S N** ) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.3. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação das sucatas em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital.

3.4. O estado e as condições em que as sucatas serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

3.5. O arrematante fica desde já alertado, de que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada, fica expressamente proibida, sendo o mesmo passível de ser penalizado criminalmente.

### **4 - DO LOCAL DE DEPÓSITO E EXAME DAS SUCATAS**

4.1. As sucatas poderão ser examinadas no local onde se encontram depositadas, nos 10 (dez) dias anteriores ao leilão, das 08:00 às 14:00 horas, sendo que a autorização para ingresso no local de depósito (exige-se apresentação de documento de identidade reconhecido por Lei Federal) deverá ser obtida nos endereços relacionados :

- 01°-CURITIBA, AV. VITOR FERREIRA DO AMARAL, Nº2.940, CAPÃO DA IMBUÍTA, telefone (41) 3361-1137;*
- 02°-PONTA GROSSA, RUA PRF. CARDOSO FONTES, Nº985, RONDA, telefone (42) 3222-6677;*
- 03°-GUARATUBA, Rua 29 de Abril, 202 (41) 3442-5440 / Fax (41) 3443-6050*
- 04°-PARANAGUÁ, Rua Doutor Roque Vernalha n° 931 (41) 3420-9050 / Fax (41) 3423-2809*
- 05°-UNIÃO DA VITÓRIA, Br 476 km 228 n° 4081 (42) 3524-2482 / Fax (42) 3524-5853*
- 06°-PATO BRANCO, Rua Argentina, 888 (46) 3220-3250 / Fax (46) 3225-3315*
- 07°-GUARAPUAVA, Av. Sebastião Camargo Ribas, 131 (42) 3629-8950 / Fax (46) 3624-3716*
- 08°-CASCAVEL, Rua Galibis, s/n° (45) 3321-3350 / Fax (45) 3226-6234*
- 09°-CAMPO MOURÃO, Av. José Tadeu Nunes, 51 (44) 3518-1900 / Fax (44) 3525-3885*
- 10° CRUZEIRO DO OESTE, Praça XV de Novembro, 1616 (44) 3676-1266 / Fax (44) 3676-2098*
- 11° JACAREZINHO, Alameda Padre Magno, 842 (43) 3525-0111 / Fax (43) 3525-0370*
- 12° CORNÉLIO PROCÓPIO, Av. Dom Pedro I, 365 (43) 3520-1700 / Fax (43) 3523-5708*
- 13°-LONDRINA, Rua Suindará, 334 (43) 3374-4100 / Fax (43) 3326-7869*
- 14°-MARINGÁ, Rod. Sincler Sambatti km 01, s/n° (44) 3293-5000 / Fax (44) 3266-1380*
- 15°-PARANAVÁ, Av. Martim Luther King, s/n° (44) 3421-2550 / Fax (44) 3423-1076*
- 16°-APUCARANA, Rua Nova Ucrânia, s/n° (43) 3420-2050 / Fax (43) 3423-4333*
- 17°-FOZ DO IGUAÇU Av. Paraná, 1588 (45) 3520-1950 / Fax (45) 3522-1947*
- 18°-ARAPONGAS, Av. Arapongas, 1759 (43) 3275-1880 / Fax (43) 3275-1898*
- 19°-NOVA ESPERANÇA, Av. São José, 1093 (44) 3252-4766 / Fax (44) 3252-8554*
- 20° SÃO CARLOS DO IVAÍ, Av. São José, 1093 (44) 3252-4766 / Fax (44) 3252-8554*
- 21°-UMUARAMA, Rua Curitiba, 5504 (44) 3621-1850 / Fax (44) 3622-1983*
- 22°-IRATI, Rua Trajano Garcia, 1785 (42) 3423-2424 / Fax (42) 3423-3738*
- 23° ABATIA, Rua Edelina Meneguel Rando, 2721 (43) 3542-1322 / Fax (43) 3542-6235*
- 24° BANDEIRANTES, Rua Edelina Meneguel Rando, 2721 (43) 3542-1322 / Fax (43) 3542-6235*
- 25°-PORECATU, Rua Rio de Janeiro, 130 (43) 3623-1779 / Fax (43) 3623-3637*
- 26°-TELEMAGO BORBA, Rua Ozório de Almeida Taques, s/n° (42) 3272-1250 / Fax (42) 3273-6694*
- 27° ASSIS CHATEAUBRIAND, Rua Goiania, s/n° (44) 3528-4120 / Fax (44) 3528-3863*
- 28° IBAITI, Av. Alice Pereira Goulart, s/n° (43) 3546-1211*
- 29° LOANDA, Rua Minas Gerais, 137 (44) 3425-1991 / Fax (44) 3425-5335*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

**Comissão de Leilão – Portaria nº 120/11 – CORH**

- 30°-RIO NEGRO, Rua Hildefonso Camargo Melo, 355 (47) 3642-1194  
31°-FRANCISCO BELTRÃO, Rua Marília, 665 (46) 3524-4283 / (46) 3524-8177  
32° DOIS VIZINHOS, Av. Salgado Filho, 474 (46) 3536-2526 / Fax (46) 3536-7868  
33° SANTA IZABEL DO OSTE, Rua Butiazeiro, s/nº (46) 3542-1231 / Fax (46) 3542-1740  
34°-TOLEDO, Rua Borges de Medeiros, 523 (45) 3379-7650 / Fax (45) 3378-5390  
35°-GUAIRA, Rua Santos Dumont, 1750 (44) 3642-1469 / Fax (44) 3642-6660  
36°-UBIRATÃ, Av. Botelho de Souza, 550 (44) 3543-1546 / fax (44) 3543-3367  
37° IVAIPORÃ, Rua Augusto Urbanski, s/nº (43) 3472-4722 / Fax (43) 3472-6513  
38°-ANDIRÃ, RUA João Manoel Dos Santos, 1.030 - Centro, telefone (43) 3532-3611  
39° BARRA DO JACARÉ, RUA João Manoel Dos Santos, 1.030 - Centro, telefone (43) 3532-3611  
40°-CAMBARÁ, RUA João Manoel Dos Santos, 1.030 - Centro, telefone (43) 3532-3611  
41°-ROLÂNDIA, Rua Mal. Floriano Peixoto, 585 (43) 3256-2746 / Fax (43) 3256-5455  
42° SANTO ANTONIO DA PLATINA, Rua Pedro Claro de Oliveira, 177 (43) 3534-5277 / Fax (43) 3534-6285  
43° NOVA LONDRINA, Av. Silvestre Dresch, 424 (44) 3432-1593 / Fax (44) 3432-1370  
44° JANDAIA DO SUL, Rua Clementino S. Puppi, 280 (43) 3432-3090 / Fax (43) 3432-8109  
45° LAPA, Rua Ten. Henrique dos Santos, 738 (41) 3622-2383 / Fax (41) 3622-7509  
46°-CLEVELÂNDIA, Rua Crescêncio Martins, s/nº (46) 3252-3219 / Fax (46) 3252-1618  
47°-PALMAS, Rua Orvalina de Oliveira Mello, s/nº (46) 3263-1787 / Fax (46) 3262-5275  
48°-CASTRO, Rua Tiradentes, 90 (42) 3232-2329 / Fax (42) 3232-3489  
49° COLORADO, Rua Guaporé, 620 (44) 3323-2214 / Fax (44) 3323-3009  
50° PALOTINA, Rua Gustavo Barroso, 141 (44) 3649-5229 / Fax (44) 3649-4236  
51° BARRAÇÃO, Rua Tancredo Neves, s/nº (49) 3644-1635 / Fax (49) 3644-4088  
52° IBIPORÃ, Av. Engenheiro Beltrão, 1135 (43) 3258-1481 / Fax (43) 3258-3760  
53° SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Rua Princesa Izabel, 158 (46) 3563-1254 / Fax (46) 3563-2836  
54° LARANJEIRAS DO SUL, Rua Dr. Jorge Barreiro, s/nº (42) 3635-1881 / Fax (42) 3635-5842  
55° ASTORGA, Rua Uranio, 200 (44) 3234-3237 / Fax (44) 3234-4543  
56° PRIMEIRO DE MAIO, Rua 10, s/nº (43) 3235-1122  
57° GOIOIERE, Rua Salvador, 131 (44) 3522-1033 / Fax (44) 3522-5327  
58°-CAMBÉ, Av. Roberto Conceição, 492 (43) 3254-3931 / Fax (43) 3254-9505  
59° WENCESLAU BRAZ, Rua Papa João XXIII, s/nº (43) 3528-2043 / Fax (43) 3528-3150  
60° MANDAGUARI, Rua João Ernesto Ferreira, 579 (44) 3233-2530 / Fax (44) 3233-3308  
61° TERRA BOA, Rua Teruo Sakuno, s/nº (44) 3641-1724 / Fax (44) 3641-1002  
62°-CHOPINZINHO, Rua Monteiro Lobato, 4829 (46) 3242-1004 / Fax (44) 3242-2274  
63° CAPANEMA, Av. Brasil, 1508 (46) 3552-1645 / Fax (46) 3552-2739  
64°-QUEDAS DO IGUAÇÚ, Rua Juazeiro, 1565 (46) 3532-1015 / Fax (46) 3532-3910  
65° PIRAI DO SUL, Av. Davis Fodermann, s/nº (42) 3237-1953  
66° SANTA HELENA, Av. Dep. Arnaldo Buzato, 1000 (45) 3268-1029 / Fax (45) 3268-3347  
67°- PITANGA, Rua Sete de Setembro, 380 (42) 3646-3122 / Fax (42) 3646-5773  
68° NOVA AURORA, Av. Castro Alves, 455 (45) 3243-1888 / Fax (45) 3243-2416  
69° CIANORTE, Rua Princesa Izabel, 65 (44) 3629-1962 / Fax (44) 3637-2350  
70° SARANDI, Estrada Francisco de Almeida, 958 (44) 3264-6804 / Fax (44) 3288-1058  
71° MEDIANEIRA, Rua Mato Grosso, 1388 (45) 3264-2058 / Fax (45) 3264-1938  
72° MATELÂNDIA, Av. Prof. Lerides Pagnucelli de Lima, 76 (45) 3262-1198 / Fax (45) 3262-3456  
73°-GUARANIAÇU, Rua Izaura Alves de Oliveira, s/n (45) 3232-2410 / Fax (45) 3232-2508  
74°-REALEZA, Rua Princesa Izabel, 4422 (46) 3543-1336 / Fax (46) 3543-2676  
75° FAXINAL, Av. Brasil, 1881 (43) 3461-2147 / Fax (43) 3461-4079  
76° MAL.CAND.RONDON, Rua Irio Jacob Welp, 1221 (45) 3254-2763 / Fax (45) 3254-8276  
77° ALTÔNIA, Av. Sete de Setembro, 1170 (44) 3659-1458 / Fax (44) 3659-3802  
78°-IPORÃ, Rua Kasuo Nakata, s/nº (44) 3652-1498 / Fax (44) 3652-2155  
79°-CIDADE GAÚCHA, Rua Avelino Vieira, 220 (44) 3537-1576 / Fax (44) 3537-1366  
80°-BARBOSA FERRAZ, Av. México, 564 (44) 3275-1591 / Fax (44) 3275-2087  
81°-ARAPOTI, Rua Bonifácio P. Mainardes, s/nº (43) 3557-1278 / Fax (43) 3557-5731  
82° CARAMBEÍ, Rua das Safiras, 345 (42) 3231-5978 / Fax (42) 3231-1998

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**  
**Comissão de Leilão – Portaria nº 120/11 – CORH**

**83° SIQUEIRA CAMPOS** Rua Rio Grande do Norte, 1307 (43) 3571-1337 / Fax (43) 3571-2936

**84° JAGUARIAÍVA** Rua Rafael Petrucci, s/nº (43) 3535-5008 / Fax (43) 3535-6488

**85° IMBITUVA,** Rua Delfina Pedrosa Mormelo, 248 (42) 3436-1263 / Fax (42) 3436-2572

**86° CATANDUVAS,** Av. Dos Pinheiros, s/nº (45) 3234-1666 / Fax (45) 3234-1308

**87° PRUDENTÓPOLIS,** Travessa Wilson Copak, 176 (42) 3446-2024 / Fax (42) 3446-4257

**88° MARILÂNDIA DO SUL,** Av. Santiago Lopes José, 220 (43) 3428-1983 / Fax (43) 3428-1700

4.2.É permitida, exclusivamente, a avaliação visual das sucatas, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças etc.

4.3.Não será permitida a entrada aos pátios, portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o Detran/Pr não se responsabiliza pela guarda destes objetos.

## **5 - DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas que atendam ao disposto no artigo 330 da Lei nº 9.503, de 23/09/97 (Código de Trânsito Brasileiro), sendo obrigatório pelo proprietário ou procurador legal, a apresentação para Comissão de Leilão de cópia autenticada do Contrato Social, vedada a participação de servidores do DETRAN/PR. As Empresas que desejarem participar do respectivo leilão, deverão credenciar-se antecipadamente encaminhando a documentação supra citada através da Ciretran mais próxima, via malote ou pelo correio no endereço constante do Edital. Ressalte-se que só participarão as Empresas que apresentarem cheque no ato de inscrição. As Empresas que não estiverem com a documentação regularizada não participarão do Leilão.

5.2. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido nos Anexos, que será o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento), que representam a comissão do Leiloeiro Oficial. Não são válidos os lances feitos antes da abertura do pregão, ou após o encerramento do leilão.

5.3. Os pagamentos serão à vista, e são irretroatáveis (não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do Edital ou outros), sob pena de multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do lote, sem prejuízo de outras sanções prevista em lei.

5.4. O pagamento somente será considerado efetivado, se realizado em espécie, cheque ou outro documento bancário, quando o montante estiver disponível em conta bancária do DETRAN/PR.

5.5. Os pagamentos serão à vista, em cheque nominal ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no fechamento de contas após a arrematação, ou ainda mediante depósito em conta corrente junto ao Banco Do Brasil, em nome DETRAN/PR, devendo ser apresentados à Comissão de Leilão, durante o período em que transcorrer o pregão presencial, os devidos comprovantes dos depósitos.

5.6. Será facultado ao Leiloeiro Oficial, proceder livremente a leitura do Edital, podendo principiar a abertura dos anexos, conforme melhor lhe aprouver, não sendo obrigatório suceder a seqüência em que se apresentam dispostos os referidos anexos.

## **6. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

6.1. As sucatas leiloadas começarão a ser liberadas a partir do vigésimo dia subsequente ao Leilão.

6.2. Após o vigésimo dia útil conforme acima citado, o arrematante deverá entrar em contato com a Comissão de Leilão para retirada dos respectivos lotes.

6.3. É assegurado ao arrematante o prazo de até 20 (vinte) dias úteis para retirada do lote, contados da entrega das Notas Fiscais, após o que será cobrada taxa de estada para a sucata não retirada neste prazo, incluído o primeiro dia útil de atraso e até a data em que foi efetivamente retirada.

6.4. Ao arrematante competem toda as despesas e serviços com carregamento transporte e retirada da sucata, inclusive os danos dai resultantes.

6.5. Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por ausência de sucata, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e antes da retirada do lote do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações feitas após a retirada do lote.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

**Comissão de Leilão – Portaria nº 120/11 – CORH**

6.6. As sucatas serão entregues aos arrematantes ou a seus procuradores legais munidos de procuração e contrato social da empresa original ou cópia autenticada, livres de quaisquer débitos e multas porventura existentes até a data da arrematação.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O DETRAN/PR se reserva o direito de transferir o local do mesmo para outro local, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, ou devido a caso fortuito, e ainda o de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o Anexo que acompanha o presente Edital.

7.2. Informações complementares serão prestadas, das 08:00 às 14:00 horas, pelos responsáveis dos pátios onde se encontram depositadas as sucatas ou pela Comissão de Leilão – Telefone (41) 3361-1204/1194

7.3. O adquirente toma ciência através deste, que serão retirados pelo Detran – as placas dos veículos que serão leiloados como sucata, no sentido de coibir o reaproveitamento destas para fins escusos, bem como as baterias que por ventura existirem nos mesmos – atendendo assim toda a legislação que alberga a Política Nacional de Meio Ambiente, cabendo ao Detran – o destino final dos mesmos.

Curitiba, 05 de dezembro de 2011

**Comissão de Leilão**  
**Departamento de Trânsito do Paraná**